



80 Anos de Emancipação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**  
CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.684.217/0001-23

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 /2019**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO CARGOS E DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Bom Jardim de Minas, por seus representantes legais aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, definido pela Lei Municipal nº 005/2010, as seguintes vagas para cargo de provimento efetivo:

<b>Qtd. de vagas</b>	<b>Cargos</b>
07	Professor Municipal I e II

Parágrafo único. A quantidade de vagas dos cargos previstos neste artigo é acrescida àqueles respectivos já criados na Lei Municipal nº 005/2010, sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos vigentes.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, definido pela Lei Municipal nº 005/2010, o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Municipal, e o cargo comissionado de Coordenador de Creche, cujas especificações seguem no Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00.2.03.01.12.361.0003.2.0026-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS  
3.1.90.04.00.2.03.01.12.361.0003.2.0026-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS  
3.1.90.11.00.2.03.01.12.365.0020.2.0030-REM. PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.90.04.00.2.03.01.12.365.0020.2.0030-REM. PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL



**80** Anos de Emancipação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**  
CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.684.217/0001-23

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 31 de janeiro de 2019.

  
Sérgio Martins  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

**.CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Qtd. vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisitos Específicos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário</b>
03	Monitor de Creche Municipal	Ensino médio completo	40 horas semanais	R\$ 998,00

**Atribuições**

- Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho;
- Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche;
- Seguir as orientações da Equipe Diretiva;
- Auxiliar o professor nas atividades recreativas;
- Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche;
- Promover e zelar pelo horário de repouso;
- Prestar atendimentos em casos de pequenos ferimentos ou outras situações informando ao responsável;
- Manter disciplinada as crianças quando sob sua responsabilidade;
- Zelar pelos objetos pertencentes a unidade de educação infantil e pertencentes as crianças;
- Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio;
- Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como: passeios, visitas, festas.



80 Anos de Emancipação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**  
CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.684.217/0001-23

## CARGO EM COMISSÃO

Qtd. vagas	Cargo	Requisitos Específicos	Carga Horária	Salário
01	Coordenador de Creche	Ensino Superior completo de Magistério ou outro curso Superior da área de Educação.	30 horas semanais	R\$ 1.918,30

### Atribuições

- Representar a Creche sob sua coordenação, administrando-a no processo decisório e na sua gestão pedagógica;
- Cumprir e determinar o cumprimento da legislação do ensino e das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Regulamentar as atividades na área pedagógica;
- Reunir-se periodicamente com os profissionais da Creche para sanar problemas que eventualmente venham a acontecer dentro do processo educacional;
- Entender a necessidade de que seja assegurada a autonomia pedagógica da Creche, resguardando a sua identidade própria, sem perder a perspectiva do sistema educacional;
- Controlar e acompanhar a execução do Planejamento, Projetos e Atividades Pedagógicas;
- Preservar e incentivar o respeito e o interesse de todos pela conservação da Creche;
- Observar e cumprir a legislação que dispõe sobre os direitos da criança;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

### JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto trata-se de mais uma iniciativa desta administração, que tem por objetivo a criação de mais 07 vagas para o cargo de Professor Municipal I e II já existentes no quadro de pessoal do magistério, bem como a criação do cargo de provimento efetivo de monitor de creche municipal com 3 vagas e a criação do cargo comissionado de coordenador de creche com 1 vaga.

A criação dos cargos e das vagas é necessária tendo em vista que a Unidade Escolar de Educação Infantil Profª Enf. Yolanda Altomare de Carvalho, situada na Rua Ruth Marques, 571 – Várzea – Bom Jardim de Minas, funcionará apenas para atendimento de crianças com idade para frequentar a Creche (0 a 3 anos), cumprindo o estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2018.

Com a implantação da Creche Municipal, já temos, a partir das inscrições realizadas em dezembro de 2018, cerca de 86 alunos a serem atendidos, distribuídos em 7 turmas. Convém ressaltar que até 2018 a Unidade Escolar acima citada, atendia alunos da Pré-escola (4 e 5 anos), e referente à Creche estavam matriculadas apenas crianças de 3 anos, distribuídas em 3 turmas. Desse modo, tendo em vista o significativo aumento de turmas e crianças na Creche Municipal, é necessário aumentar os profissionais para atender a demanda.

Ressalta-se ainda, que apesar da realização de remanejamentos de servidores municipais (professores e funcionários) visando a implantação da Creche Municipal, para o efetivo atendimento da nova demanda da Unidade Escolar, há também a necessidade da criação do cargo comissionado de COORDENADOR DE CRECHE e efetivo de MONITOR DE CRECHE.

Por oportuno, renovo meus votos de grande estima e consideração.

Bom Jardim de Minas, 31 de janeiro de 2019.

  
Sérgio Martins  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### DESCRIÇÃO DAS DESPESAS A SEREM CRIADAS E EXTINTAS - Fevereiro/2019

Conforme planilha denominada "Quadro Comparativo", em anexo.

### OBJETIVO DAS DESPESAS A SEREM CRIADAS - Fevereiro/2019

Melhorar a estrutura operacional da Administração Municipal, considerando a ampliação dos serviços prestados decorrente das demandas advindas da sociedade e novas imposições legais ocorridas nas áreas da Saúde e da Educação.

### OBJETIVO DAS DESPESAS A SEREM EXTINTAS - Fevereiro/2019

Os cargos de "Motorista de Carro Oficial" e "Professor de Música" estão vagos por motivo de aposentadoria, não serão mais ocupados e serão extintos. O cargo de "Odontólogo" que se encontra preenchido, será vago por aposentadoria do servidor. Os 2 cargos de "Técnico de Enfermagem" serão extintos, por serem desnecessários na nova estrutura de pessoal do Município.

### DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM DEZEMBRO DE 2018

Gasto com Pessoal anual em 31.12.2018	R\$. 8.236.626,92
---------------------------------------	-------------------

Receita Corrente Líquida anual em 31.12.2018	R\$. 17.319.096,59
--	--------------------

Percentual de gastos com Pessoal anual em 31.12.2018	47,56%
--	--------

Projeção da nova situação (anexo "Quadro Comparativo") - Redução	R\$. 1.021,27 Mensal
--	----------------------

Encargos de Previdência Social - 22% - Redução	R\$. 224,68
--	-------------

Redução total da despesa	R\$. 1.245,95 Mensal
--------------------------	----------------------

Redução Anual das despesas com o novo Projeto	R\$. 16.608,51
---	----------------

Redução Anual do percentual de gastos com o novo Projeto	0,10%
--	-------

Gasto com Pessoal previsto com a criação dos novos cargos	R\$. 8.220.018,41
Receita Corrente Líquida anual em 31.12.2018	R\$. 17.319.096,59
Percentual de gastos com Pessoal anual projetado	47,46%
Superávit Financeiro dos recursos próprios do Tesouro em 31.12.2018 =	R\$. 534.663,94

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO DAS DESPESAS CRIADAS			
MÊS	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO			
ABRIL			
MAIO			
JUNHO	O presente projeto de Lei reduz os gastos com pessoal, não havendo impacto de novas despesas		
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			

TIPO DE DESPESA			
X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuada		Aperfeiçoamento de Ação Governamental

DESCRIPÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:			
Pagamento dos Vencimentos dos Servidores, de acordo com a folha mensal.			

VALORES		
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2019	R\$ 0,00	
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2020 e 2021	R\$ 0,00	

\* Valores reais em janeiro de 2019

### FONTES DE RECURSOS

<input checked="" type="checkbox"/>	TESOURO MUNICIPAL		<input type="checkbox"/>	CONVÊNIO
	FUNDO MUNICIPAL		<input checked="" type="checkbox"/>	FUNDEB

### Dotações Orçamentárias e Saldos:

As dotações e saldos são aqueles constantes do Orçamento Anual vigente no Município, porquanto não há aumento de despesas.

### IMPACTO FINANCEIRO

<input checked="" type="checkbox"/>	OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NO FLUXO DE CAIXA DO TESOURO MUNICIPAL E DO FUNDEB.
-------------------------------------	---

### ASSINATURAS

Em ____ / ____ / ____		Em ____ / ____ / ____
		
Tesoureiro		Contacto Renê dos Santos 037.387.216-06 CRC-MG 82.613/O
Em ____ / ____ / ____		
		
Prefeito Municipal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS OCUPADOS COM A NOVA SITUAÇÃO**

**CARGOS OCUPADOS POR CONTRATOS OU COMISSÃO**

Qtd	Cargo	Vínculo	Vencim.	Total
7	Professor Municipal I e II	Contrato	1.534,59	10.742,13
2	Enfermeiro	Contrato	1.937,65	3.875,30
2	Agente Sanitário	Contrato	998,00	1.996,00
2	Técnico de Enfermagem	Contrato	998,00	1.996,00
2	Motorista Ônibus Escolar	Contrato	1.452,82	2.905,64
1	Coordenador PSF	Contrato	1.889,97	1.889,97
1	Diretor da Escola Técnica	Contrato	1.889,97	1.889,97
1	* Odontólogo	Contrato	11.907,45	11.907,45
1	* Motorista carro oficial	Comissão	998,00	
2	* Professor de música	Comissão	998,00	
	Totais		37.202,46	

\* Cargos a serem extintos

**CARGOS A SEREM OCUPADOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO**

Qtd	Cargo	Vínculo	Vencim.	Total
7	Professor Municipal I e II	Cargo Efetivo	1.534,59	10.742,13
2	Enfermeiro	Cargo Efetivo	1.937,65	3.875,30
2	Agente Sanitário	Cargo Efetivo	998,00	1.996,00
2	Motorista Ônibus Escolar	Cargo Efetivo	1.452,82	2.905,64
2	Farmacêutico	Cargo Efetivo	2.812,00	5.624,00
3	Monitor de Creche	Cargo Efetivo	998,00	2.994,00
1	Dentista	Cargo Efetivo	1.937,12	1.937,12
1	Coordenador PSF	C.Comissão	1.889,97	1.889,97
1	Diretor da Escola Técnica	C.Comissão	2.298,73	2.298,73
1	Coordenador creche	C.Comissão	1.918,30	1.918,30
	Totais		36.181,19	

Diferença - Redução de Vencimentos

- 1.021,27

Previdência Social 22%

- 224,68

Total da Redução das despesas

- 1.245,95